ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Expediente

Lei nº 1.853/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à IRAMY SOARES SAMPAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à IRAMY SOARES SAMPAIO, um lote urbano, localizado na Avenida Castelo Branco nº 2.032, Quadra 17, Bairro Cidade - Nova; Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o Sr. Evandro Alves; Pelo lado esquerdo ao Nascente com o Sr. Francisco Ribeiro; Fazendo frente para o Sul com a referida à Avenida' Fundos com quem de direito; Medindo 6,00mts. de frente por 30,00mts. / nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal